



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 07/2025 (ALTERAÇÃO DA LDO 2025)

#### Objetivo do Projeto:

Este projeto de lei propõe alterações nas Seções do Anexo I e II da Lei nº 3385/2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2025. A modificação visa revisar as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, bem como permitir ajustes nos anexos complementares que detalham as ações governamentais.

#### Análise Técnica:

A LDO tem o papel de estabelecer as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do município. Ela contém as metas fiscais, os riscos fiscais, as prioridades da administração, as ações que devem ser executadas, e orienta a alocação de recursos. A alteração proposta no projeto se refere a ajustes nas metas e nas prioridades da administração municipal, visando alinhar o planejamento orçamentário à atual conjuntura econômica e às necessidades emergenciais da gestão.

#### Aspecto Fiscal:

A Comissão observa que, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as alterações propostas não comprometem as metas fiscais do município. O impacto orçamentário decorrente da alteração das metas da LDO será monitorado durante a execução orçamentária, a fim de garantir que o município não ultrapasse os limites estabelecidos para a despesa pública.

#### Conclusão:



Em face da análise técnica realizada, a Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 07/2025. A revisão das metas e prioridades da LDO 2025 é necessária para adequar o planejamento orçamentário às circunstâncias atuais, mantendo a sustentabilidade fiscal e o cumprimento das políticas públicas municipais.

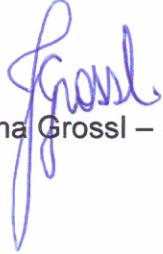
Rio Negro, 18 de março de 2025.



Geovane de Lima – Presidente



Luiz Felipe Stafin – Relator



Isabel Cristina Grossl – Membro